



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 7738
de 18/07/19 PL
Ariz
Visto

TERMO ADITIVO N.º 102/2019
CONTRATO Nº 2018204/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4635
de 19/07/19 PL
Ariz
Visto

Processo LC n.º 214 – Homologado em 03/10/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação para composição de 600 (seiscentos) kits de cestas básicas

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 03/10/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica contratado a aquisição adicional de 150 kits de cestas básicas, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Assistência Social acompanhado de parecer jurídico, em anexo, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MERCADORIAS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1	Litros	Leite Longa Vida Integral, embalagem de 1 lt	LATCO	3,69	3,69
02	2	Latas	Óleo de soja – 900 ml;	COPACOL	3,42	6,84
03	2	Kg	Feijão preto – tipo 1;	ZAELI	3,78	7,56
04	1	Pct	Arroz branco – tipo 1 – Pacote de 5 kg;	MATILDE	13,07	13,07
05	1	Pct	Farinha de trigo especial – Pacote de 5kg;	NONITA	11,10	11,10
06	1	Kg	Farinha de milho (fubá) de boa qualidade, embalagem de 1 KG	KITAL	2,59	2,59
07	1	Kg	Sal iodado;	PLUMA	1,46	1,46
08	1	pct	Açúcar cristal – Pacote de 5kg;	SANTA ISABEL	8,48	8,48
09	2	Pacotes	Macarrão de sêmola, pacote de 500gr;	NINFA	2,98	5,96
10	1	Pacotes	Bolacha (água e sal) – embalagem de 400 gramas;	NAGA	3,97	3,97
11	1	Pacotes	Café em pó de boa qualidade, embalado a vácuo – embalagem de 500gr	RAINHA	8,13	8,13
VOLOR POR CESTA BÁSICA: R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).						



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Pela aquisição adicional o contrato fica acrescido em R\$10.927,50 (dez mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1500.2.051 – PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAS

3.3.90.32.04 – 5627 – Material para Distribuição Gratuita, Programa Assistência Social – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 01 de Julho de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI – ME – CONTRATADA
EDIMAR ANTONIO ESSER